



Município de Antônio Prado
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 120/2025

Fundamento legal: Lei A74IIIF(Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

Pelo presente termo, é declarada a inexigibilidade para contratação da empresa:
DPM EDUCAÇÃO LTDA.

Tenho por objetivo a aquisição dos seguintes produtos/serviços:

Item	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
1	CURSOS E TREINAMENTOS DPM EDUCAÇÃO LTDA CNPJ: 13.021.017/0001-77 AVENIDA PERNAMBUCO, 1001 NAVEGANTES - NAVEGANTES, PORTO ALEGRE - RS, CEP: 90240-004	UND 471,00	2 942,00

Os serviços serão acompanhados por servidor desta Prefeitura encarregado do setor, que assinará o recebimento e a conformidade com o requerido, para fins de faturamento de valores.

O pagamento será efetuado, após a entrega e aceitação dos equipamentos e ou materiais e serviços, com a devida nota fiscal ou recibo na forma de crédito em conta corrente bancária.

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelas seguintes Dotação Orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor
526	2025	010203	04.122.0003.2009.0000	3.3.90.39.48.00.00.00	1.1.1500	942,00

Objeto: Contratação de curso on-line, "Intensivo sobre a nova lei do licenciamento ambiental, Lei Federal nº 15.190/2025", para servidores da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Mobilidade.

Assim, lavra-se o presente, tendo em vista que o CONTRATADO receberá pelos serviços/produtos prestados o valor de R\$942,00 (novecentos e quarenta e dois reais), conforme Lei nº A74IIIF(Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21) .

ANTÔNIO PRADO/ RS, 03 de outubro de 2025

Visto - Assessoria Jurídica

PREFEITO MUNICIPAL